



Proposta de Lei n.º 4/XV/1

(Orçamento do Estado para 2022)

Proposta de alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

“Artigo 32.º

Programas de defesa animal

1 – (...).

2 – (...).

3 – Tendo por objetivo a capacitação das forças de segurança na área de defesa animal, o Governo garante até ao final de 2022 a compra de meios operativos para os serviços desta natureza a cargo da PSP e GNR, nomeadamente transportadoras e leitores de identificação eletrónica.”

Nota Justificativa:

Os programas de defesa animal, inseridos numa mudança de paradigma que nesta matéria se tem verificado, e bem, nos últimos anos, continuam hoje e ainda assim a necessitar de um reforço no que respeita a meios que permitam à PSP e GNR responder às valências que se encontram sobre a sua alçada colocados.

Palácio de São Bento, 11 de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa